



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS VÁRZEA GRANDE

EDITAL 10/2023 - IFMT/VGD

PROJETOS DE PESQUISA - CAMPUS VÁRZEA GRANDE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, por intermédio do Diretor Geral João Bosco Lima Beraldo e também da Coordenação de Pesquisa do campus, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo de seleção de propostas de: Projetos de Pesquisa; Bolsas de Iniciação Científica e; taxas de bancada, de acordo com os termos previstos neste Edital e nas leis vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa atender a Resolução Nº 20 de Maio de 2010/IFMT que dispõe sobre o Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso em consonância com:
- Lei nº 11,892/2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais) em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art. 6º, que objetiva “**realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade**”.
 - Resolução CONSUP/IFMT nº 014/2019 que regulamenta a valorização à pesquisa, ensino e extensão (PVPE) e demais dispositivos do IFMT.
 - Portaria STN/MF 448/2002 sobre o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 O objetivo deste edital é atender a Resolução Nº 20 de Maio de 2010/IFMT que dispõe sobre o Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sendo especificamente:
- Fomentar as atividades de pesquisa aplicada que atendam os objetivos do IFMT;
 - Possibilitar a melhoria dos índices de produção científica no IFMT – Campus Várzea Grande;
 - Estimular a geração de conhecimento, de forma a atender às necessidades da sociedade a partir de projetos de pesquisa relacionados com o desenvolvimento social, econômico, tecnológico e sustentável;
 - Estimular a formação e consolidação de Grupos de Pesquisa e Núcleos de Estudo e Pesquisa vinculados às áreas de atuação do IFMT – Campus Várzea Grande;

3. MODALIDADES DE APOIO

- 3.1 As modalidades de apoio previstas neste Edital compreendem:
- Bolsas de Iniciação Científica - IC para estudantes do Ensino Médio Integrado;
 - Bolsas de Iniciação Científica - IC para estudantes de Curso Superior;

4. Taxa de bancada para apoio aos projetos de pesquisa. DAS LINHAS DE SUBMISSÃO

- 4.1 Os projetos deverão ser submetidos em qualquer área de conhecimento, sendo as temáticas relacionadas com a Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão - JENPEX do IFMT - Campus Várzea Grande, evento científico oficial, previsto para ocorrer entre os dias 23 a 25 de novembro/2023; os projetos de pesquisa poderão estar relacionados:
- a. **Projetos de Extensão e pesquisa:** Para esta categoria serão aceitos projetos (concluídos ou em andamento) que complementam e ampliam a experiência extensionista por meio da pesquisa e divulgação científica, ligadas a atividades e projetos acadêmicos que promovam intervenção social junto ao público externo.
 - b. **Projetos de Ensino e pesquisa:** Para esta categoria serão aceitos trabalhos de pesquisa e de produção científica desenvolvidos no contexto da sala de aula e fora dela (aulas de campo, visitas técnicas, etc.), por estudantes e professores que expressam o olhar científico sobre as diversas áreas do conhecimento.
 - c. **Projetos de Pesquisa:** Para esta categoria serão aceitos trabalhos de pesquisa científica (teórica ou empírica), que versem sobre as temáticas de qualquer área do conhecimento (formação, gestão pública, ensino técnico-tecnológico, desenvolvimento urbano, sustentabilidade, etc).
- 4.2 Para efeitos deste Edital, serão aceitas as pesquisas de natureza básica ou aplicada; com abordagem qualitativa ou quantitativa; cujos objetivos sejam atingidos de forma exploratória, explicativa ou descritiva dos fatos; e ainda, com os procedimentos técnicos pautados em: pesquisa bibliográfica, documental, experimental, baseada em um levantamento, em um estudo de caso, pesquisa *ex-post-facto*, pesquisa-ação, pesquisa participante e outros métodos científicos que referencie a pesquisa científica.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

- 5.1 São requisitos para Submissão de Projetos:
- a. Pertencer ao quadro de servidores do IFMT – Campus Várzea Grande;
 - b. Ter título de Especialista, Mestre ou Doutor;
 - c. Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;
 - d. Não estar em débito com nenhum programa de bolsas, projetos e/ou quaisquer atividade no IFMT;
 - e. É permitida a participação de professores substitutos desde que a vigência do seu contrato ultrapasse o prazo de execução e prestação de contas do Projeto de Pesquisa.
- 5.2 São compromissos do Coordenador do Projeto:
- a. Disponibilizar de horário para conduzir o projeto e para orientação dos estudantes;
 - b. Selecionar e indicar o estudante bolsista, com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
 - c. Solicitar a exclusão de um bolsista e indicar um novo para a vaga, a partir de justificativa encaminhada à Coordenação de Pesquisa do Campus Várzea Grande, respeitando as datas e prazos de cumprimento estipuladas neste Edital;
 - d. Fazer referência ao IFMT – Campus Várzea Grande nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelo projeto executado dentro deste Edital;
 - e. Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados tiverem a participação do bolsista;
 - f. Acompanhar o trabalho dos estudantes e colaboradores do projeto, elaborando relatórios de atividades e folhas de presença;
 - g. Serão obrigatórias as participações do coordenador do projeto, bolsista e voluntários, com a apresentação dos resultados das pesquisas através de trabalhos científicos (resumo expandido, trabalho completo, artigos) nos seguintes eventos científicos de 2023:
 - I. VIII Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão - JENPEX do IFMT - Campus Várzea Grande;

II. Workshop de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT que ocorrerá entre os dias 24 a 26 de outubro de 2023.

- 5.3 É vedada, em qualquer hipótese, a substituição da coordenação do projeto.
- 5.3.1 Em caso de impossibilidade de coordenar o projeto, o coordenador deve informar à Coordenação de Pesquisa do Campus Várzea Grande, que adotará as providências para o seu cancelamento.
- 5.4 O Discente/estudante para ser bolsista, deverá cumprir os seguintes requisitos:
- Estar matriculado, do 1º ao 5º semestres nos cursos do Ensino Médio Integrado ou no curso superior de Tecnologia em Gestão Pública do IFMT – Campus Várzea Grande;
 - Não estar inadimplente com nenhum setor do IFMT – Campus Várzea Grande;
 - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
 - Ser selecionado e indicado pelo orientador;
 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFMT;
 - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de pesquisa e extensão;
- 5.5 São compromissos do discente bolsista:
- Devolver, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
 - Ter ainda, no mínimo, um semestre de permanência na instituição, após o início do projeto;
 - Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado pelo Orientador e encaminhado à Coordenação de Pesquisa;
 - Dedicar pelo menos 10 horas semanais em atividades relativas ao Projeto de Pesquisa;
 - Apresentar, obrigatoriamente, relatórios mensais até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades; apresentar o relatório final do projeto em até 30 dias após o término da vigência da bolsa, de acordo com o modelo fornecido pela Coordenação de Pesquisa;
 - Apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa em pelo menos um Evento Científico promovido pelo Campus Várzea Grande e por outros Campi e/ou Reitoria do IFMT;
 - Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na Pesquisa.
- 5.6 A substituição do discente bolsista poderá ocorrer a pedido do orientador, o qual deverá fazer a solicitação por meio do formulário próprio ao Coordenador de Pesquisa do Campus, que após emitir seu parecer, encaminhará para o Departamento de Administração e Planejamento as instruções para o cancelamento do empenho das bolsas de iniciação científica do estudante desligado, e vinculação do empenho, ao novo bolsista substituto. O novo empenho dependerá da disponibilidade orçamentária do exercício em vigor.
- 5.7 Para substituição de bolsista, além de formulário de substituição, o orientador deve entregar o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista e plano de trabalho do novo bolsista.

6. DA GESTÃO DO PROGRAMA

- 6.1 A implantação dos Projetos de Pesquisa será coordenada e gerida, no que couber, pela Coordenação de Pesquisa do Campus Várzea Grande.
- 6.2 A implantação das Bolsas de Iniciação Científica será coordenada pela Coordenação de Pesquisa do Campus Várzea Grande, com apoio do Departamento de Administração do Campus Várzea Grande, de acordo com as normas do PVPE/IFMT (Resolução CONSUP/IFMT nº 014/2019).

7. DO FINANCEIRO

- 7.1 Serão selecionados neste Edital o número total de 05 (cinco) projetos de pesquisa que é o limite orçamentário disponível pelo IFMT – Campus Várzea Grande, para a taxa de bancada e para o custeio de bolsas de pesquisa a estudantes:

- a. 10 (dez) bolsas para o Ensino Médio Integrado, sendo priorizado o atendimento de 01 (um) projeto por servidor, com o financiamento de 02 (duas) bolsas de IC por projeto;
 - b. 05 (cinco) bolsas para o Ensino Superior, sendo priorizado o atendimento de 01 (um) projeto por servidor, com o financiamento de 01 (um) bolsa de IC por projeto;
- 7.1.1 Caso haja sobra de vagas, as bolsas serão distribuídas de acordo com a necessidade de outros projetos;
- 7.2 As bolsas serão financiadas com recursos oriundos as bolsas estudantes são oriundas das fontes: 8100, PTRES 171009, PI – L20RLP99APN, Ação 20RL e Fonte 0100, PTRES 171011, Ação 2994. Onde serão disponibilizados na natureza de despesa 33.90.18.01 (auxílio ao pesquisador estudante), de acordo com a Resolução CONSUP/IFMT nº 14/2019".
- 7.3 Para este Edital serão utilizadas como referência de valores, as Modalidades de Bolsa de Iniciação Científica definida e regulamentada pelo Programa de Valorização da Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT – PVPE (Resolução CONSUP nº 14/2019), assim a Iniciação Científica – IC – para estudantes do nível médio e superior terão como aporte financeiro:
- a. O valor da bolsa IC Ensino Médio que é de R\$ 200,00, para a dedicação de 10 horas semanais.
 - b. O valor da bolsa de IC Graduação que é de R\$ 400,00, para dedicação de 10 horas semanais.
- 7.3.1 Serão custeadas para cada estudante, o quantitativo de 08 (oito) bolsas, sendo pagas mensalmente ao longo do ano, de acordo com o calendário acadêmico.
- 7.3.2 As bolsas serão depositadas na conta do bolsista, pelo Departamento de Administração e Planejamento do Campus Várzea Grande, mediante solicitação/autorização mensal do Coordenador de Pesquisa do Campus.
- 7.3.3 Todas as bolsas terão duração de 08 (oito) meses, com início previsto em 01/04/2023 e término em 30/11/2023.
- 7.4 Para este Edital será utilizada como referência da Taxa de bancada os valores e sua utilização correta, em consonância no Programa de Valorização da Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT – PVPE (Resolução CONSUP nº 14/2019 - V), assim os projetos terão como aporte financeiro:
- a. O valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear os gastos oriundos na aplicação da pesquisa.
- 7.4.1 As taxas de bancada serão financiadas com recursos oriundos da Fonte 8100, PTRES 171009, PI – L20RLP20C1N, Ação 20RL- Taxa de Bancada. Será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20 (taxa de bancada para projetos de pesquisa – **despesas de custeio**), de acordo com a Resolução CONSUP/IFMT nº 14/2019.

8. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

- 8.1 O pesquisador poderá submeter quantos projetos desejar, porém, será priorizado o atendimento de 01 (um) projeto por pesquisador para este Edital.
- 8.2 Em caso de não preenchimento das vagas, serão beneficiados os projetos classificados de acordo com a pontuação.
- 8.2.1 O pesquisador só poderá submeter projeto que esteja diretamente relacionado com a sua área de atuação no IFMT. Aqueles projetos que não estejam relacionados à área de atuação serão desclassificados.
- 8.2.2 Os projetos poderão ter indicação de até 03 (três) pesquisadores “colaboradores”. Esta indicação deve ocorrer no ato da submissão, sendo que um dos colaboradores poderá ser de instituição externa.
- 8.2.3 Um pesquisador poderá submeter projeto como coordenador e participar como colaborador de outro projeto.

- 8.2.4 Mais de um estudante poderá compor o quadro de colaboradores discentes do projeto, porém apenas dois serão indicado como bolsista.
- 8.2.5 Os projetos deverão ser submetidos via **SUAP** no módulo da pesquisa e na aba: submeter projetos de pesquisa (recomenda-se escrever o projeto no editor de texto Word e depois ir preenchendo os quadros/itens da submissão).
- 8.2.6 Sendo um projeto de iniciação científica o projeto deverá ser simplificado com os seguintes itens: título, resumo, introdução, justificativa, fundamentação teórica, objetivos, metas, metodologia, acompanhamento projeto, disseminação dos resultados, referências bibliográficas; conforme itens do SUAP. Entretanto, **no SUAP nos quadros/itens não há número mínimo e máximo de caracteres**, o que facilita a submissão de um projeto simplificado (exemplo: um projeto de 03 até 08 páginas), desde que contenha os itens do sistema.

9. DA ANÁLISE DO PROJETO

- 9.1 A avaliação dos Projetos de Pesquisa será constituída por 2 (duas) etapas:
- Análise Documental (caráter eliminatório);
 - Análise do Mérito (caráter classificatório);
- 9.2 A análise da documentação será feita por equipe de avaliadores, instituída através de portaria da Direção Geral do Campus Várzea Grande. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a classificação do projeto. Serão verificados os seguintes itens:
- Submissão completa (se todos os documentos estarão de acordo com o solicitado);
 - Área de atuação do pesquisador compatível com a proposição do projeto apresentado;
 - Projeto em consonância com as temáticas de pesquisa, conforme item 4.1 do edital;
 - “Plágio”.
- 9.2.1 Em caso de comprovação de “plágio”, além da eliminação do projeto, o Campus Várzea Grande adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.
- 9.3 De caráter eliminatório, a análise do projeto, a comissão emitirá o seguinte parecer: “**atende**” os requisitos ou “**não atende**” os requisitos.
- 9.4 De caráter classificatório, a Análise do Mérito do projeto será realizada, conforme critérios de pontuação elencados:

QUADRO 1 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Aderência às temáticas da JENPEX/WORKIF	0 – 10
Clareza e precisão do conteúdo	0 – 10
Relevância e/ou atualidade do tema	0 – 10
Normas de redação científica	0 – 10

10. INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

- 10.1 Para cada projeto aprovado deverá ser indicado 02 (dois) estudantes bolsistas, devidamente matriculado no Ensino Médio Integrado ou no Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública, até o limite da quantidade de bolsas. Se não for contemplado o número máximo de projetos para cada modalidade de bolsa (10 bolsas de iniciação científica de ensino médio e; 05 bolsas de iniciação científica do ensino superior), os projetos

aprovados com as maiores notas poderão receber as bolsas remanescentes até o número máximo de 03 bolsistas.

- 10.2 O pesquisador Coordenador do Projeto será obrigatoriamente o Orientador do discente bolsista e dos voluntários, caso houver.
- 10.3 Caso não haja o preenchimento de todas as vagas de bolsas ofertadas, haverá a liberação de mais projetos, de acordo com demanda apresentada.
- 10.4 O Coordenador do Projeto poderá indicar estudantes voluntários para o projeto.
- 10.4.1 O Estudante voluntário tem as mesmas obrigações e direitos do bolsista remunerado, porém não recebe a bolsa.
- 10.5 Após a divulgação do resultado final de classificação dos projetos, o Coordenador do Projeto deverá providenciar o projeto completo com os documentos necessários para o registro do projeto no SUAP.

11. IMPLEMENTAÇÃO

- 11.1 Os projetos aprovados serão efetivamente implantados depois de atendidos os requisitos a seguir:
 - a. Entrega de toda a documentação solicitada no SUAP;
 - b. O projeto estiver registrado no Currículo Lattes do pesquisador;
 - c. O projeto tenha sido analisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do IFMT, quando pertinente;
 - d. O projeto tenha sido analisado e aprovado pela Comissão de Ética no Uso de Animais, quando pertinente.

12. DO RELATÓRIO TÉCNICO

- 12.1 O Relatório Técnico Parcial será acompanhado via SUAP, no módulo de Pesquisa – Projetos de Pesquisa – Monitoramento, e de acordo com o desenvolvimento e finalização das metas/objetivos de cada projeto e do Plano de Desembolso.
- 12.2 O Relatório Técnico Final deve ser entregue via SUAP até 30 dias após o término do projeto, e/ou o relatório final poderá ser substituído por uma submissão/apresentação de um resumo expandido e/ou artigo completo do projeto apresentado na JENPEX e/ou WORKIF.
- 12.3 O Relatório Técnico Final poderá ser indeferido pela Coordenação de Pesquisa e, deverá ser devolvido para as devidas correções e adequações.
 - 12.3.1 O Relatório Técnico Final será analisado pela Coordenação de Pesquisa, emitindo parecer de aprovação ou reprovação.
- 12.4 O pagamento da bolsa ao discente será autorizado e acompanhado mensalmente pelo Coordenador de Pesquisa do Campus.
- 12.5 O Coordenador de Pesquisa do Campus poderá, observadas irregularidades na condução do projeto e/ou o pagamento de bolsas, procederá na apuração da situação e adoção de medidas necessárias e cabíveis para o caso.
- 12.6 Além do recebimento dos relatórios técnicos dos projetos, o Coordenador de Pesquisa do Campus poderá fazer o acompanhamento dos projetos de outras formas, tais como verificações “in loco”, reuniões, solicitações de documentos, entre outros.
- 12.7 O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária informada pelo bolsista, conforme normas específicas do programa.
- 12.8 Não será permitida a divisão de Bolsas de Iniciação Científica entre estudantes, mesmo quando houver concordância entre os mesmos.

- 12.8.1 A detecção de tal situação será motivo para o imediato cancelamento da bolsa e exclusão do discente do Programa.
- 12.9 A Coordenação de Pesquisa poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas dos programas e do presente Edital.
- 12.9.1 A entrega do Relatório Técnico Parcial e Final fora do prazo estipulado, sem devida justificativa, no Cronograma do Edital tornarão os participantes “inadimplentes” com a Coordenação de Pesquisa, e implicará, dentre outras medidas, a necessidade de devolução das bolsas, da taxa de bancada e implicará em fato impeditivo de participação em futuros editais de pesquisa ou extensão. Para os estudantes, haverá a impossibilidade de fornecer o NADA-CONSTA para a emissão do diploma do curso, na ocasião devida.
- 12.9.2 A Certificação de participação, bem como a declaração de participação, e de coordenação do projeto fica disponível para acesso de todos envolvidos no próprio sistema SUAP na aba da equipe.
- 12.9.3 Os certificados serão emitidos conforme o tipo de participação no projeto, a saber: Pesquisador Coordenador, Pesquisador Colaborador, Discente Bolsista e Discente Voluntário.
- 12.9.4 A certificação de pesquisador colaborador e discente voluntário só será realizada se os mesmos estiverem constando como participantes no projeto de pesquisa submetidos, com atividades/atribuições definidas no cronograma de execução e constarem do relatório final do projeto.
- 12.9.5 A submissão de projetos de pesquisa implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e nas regulamentações nele citadas.
- 12.10 O pesquisador poderá impetrar recurso, quanto ao resultado do seu projeto, no prazo de 3 (três) dias, a partir da publicação do resultado preliminar do Edital.
- 12.10.1 O recurso deve ser protocolado via SUAP diretamente na Coordenação de Pesquisa do Campus Várzea Grande.

13. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrições e submissões de Projetos	01 a 20 março/2023
Análise dos Projetos	21 a 24 março/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	27 de março/2023
Interposição de Recursos	28 de março/2023
Divulgação do Resultado Final	29 de março/2023
Início da vigência das Bolsas	Abril/2023
Entrega dos Resumos Expandidos para o WORKIF e/ou VIII JENPEX - Campus VGD	Setembro-Outubro/2023
Término da vigência das Bolsas	30/11/2023
Entrega dos Relatórios e Prestação de Contas	Até 30/12/2023

Várzea Grande, 01 de março de 2023.

João Bosco Lima Beraldo
Diretor Geral Campus Várzea Grande - IFMT
PORTARIA 743/2021 de 19 de abril de 2021